



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.739ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00003223/2021-21** — COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM — ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A N°008/2023, N°009/2023, N°010/2023 E N°011/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131686265), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 21/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131194501), aprovado pelo Diretor Jurídico (131564831), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR o aditamento aos Contratos de Prestação de Serviços - D.A n° 008/2023 (104814313) - Valor do Contrato: R\$45.097.442,75 - Valor do Reajuste (4,68%) R\$2.112.166,18 - Valor do Contrato Atualizado: R\$47.209.608,93; n° 009/2023 (104814609) - Valor do Contrato: R\$33.799.948,92 - Valor do Reajuste (4,68%) R\$1.583.034,13 - Valor do Contrato Atualizado: R\$35.382.983,05; n° 010/2023 (104814891) - Valor do Contrato: R\$27.629.994,50 - Valor do Reajuste (4,68%) R\$1.293.950,31 - Valor do Contrato Atualizado: R\$28.923.944,81 e n° 011/2023 (104815142) - Valor do Contrato: R\$60.999.889,58 - Valor do Reajuste (4,68%) R\$2.856.954,23 - Valor do Contrato Atualizado: R\$63.856.843,81, celebrados com a empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, CNPJ 26.469.494/0001-41 (102414520), cujo o objeto é a prestação de serviços de locação (fornecimento) de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/operador para a formação e operação de “POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT”, devidamente especificado no Termo de Referência (100706721), no Edital (101042788), para I) PRORROGAR a vigência contratual dos contratos por mais 12 meses, passando seus termos de 01/02/2024 para 01/02/2025, II) REAJUSTAR os contratos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 4,68%, conforme descritos abaixo. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (131221477), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão das Notas de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para elaborar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00400-00056745/2023-42** — EZEQUIEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 73.674-0 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131891931), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125983940), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (131892148), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (131892213), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (131892184) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado EZEQUIEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula

nº 73.674-0, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DIGEP/DEGEP/DA (124238911), para prestar seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 2960/2023 - SEPLAD/SEGEA (121579317), que reporta ao Ofício Nº 1185/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (121067862), contados a partir da data do ofício de autorização até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00400-00061853/2023-37** — PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, MATRÍCULA Nº 73.573-6 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131894497), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125999402), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (131894635), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (131894730), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (131894678) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, matrícula nº 73.573-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DIGEP/DEGEP/DA (124121215), para prestar seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 3037/2023 - SEPLAD/SEGEA (122308613), que reporta ao Ofício Nº 1242/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (121669256), contados a partir da data do ofício de autorização até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00019393/2022-17** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131896844), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 018/2023 - D.A (110118101), válida até 12/04/2024, firmada com a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ nº 29.573.676/0001-56, para o fornecimento de CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, TIPO: CP II-32, NBR-11578, SACO COM 50 KG, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (107499466) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023 - DECOMP/DA (107837235), na quantidade de 19.124 sacos, no valor total de R\$ 476.570,08, consoante na solicitação do executor (131507046). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 60/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131926557). O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (107837235). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão da Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 046/2024 - LOTE: 01 (131681235).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00110-00002064/2022-85** — TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 58.415-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131905716), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (131423126), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (93952844), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (93952991), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (93952633) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 58.415-0, Auxiliar de Administração - Auxiliar Administrativo/Extinção (131404032), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, conforme pleito constante no Ofício 24/2024 - SODF/GAB/ASSESP (130508870),

contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00021419/2023-60** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS, UPGRADE PARA A ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL E SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO PACOTE ALTOQI BUILDER. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131899505), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Parecer SEI-GDF n.º 474/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (122428700), aprovado pelo Diretor Jurídico (131904518), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no art. 134, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.984.954/0001-74 (123025306, pág - 4), a qual possui a Certidão de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES (122022863), para prestar os serviços de fornecimento de licenças, upgrade para a última versão disponível e serviço de atualização do pacote ALTOQI BUILDER para atender as demandas das áreas técnicas da Novacap, no valor de R\$ 163.856,00, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (122732231). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (130394910). O contrato terá vigência de 3 anos, contados a partir de sua assinatura, conforme item 10.1., e o prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis após a data da assinatura do contrato, conforme itens 13.1.1. e 13.1.2 do Termo de Referência/Projeto Básico (122732231). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 036/2024 - DJ/NOVACAP (131501159)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **07) 00112-00001820/2024-64** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 - DE (Lotes 11 e 13). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131557538), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 073/2023-D.E (Lotes 9, 11, 13, 16, 17 e 24) - (131444179), válida até 04/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (131445290), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (131550870), e de acordo com as informações a seguir: ATA 073/2023 - Fornecedor: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 43.771.257/0001-50, LOTE 11 - NÚMERO DE CONTRATO 037/2024 - Valor de Aquisição: R\$39.870,00 e LOTE 13 - NÚMERO DE CONTRATO 038/2024 - Valor de Aquisição: R\$198.086,28. Os prazos, de acordo com Edital (131443930) são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da Novacap", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (131584144)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00010249/2021-26** — CONSÓRCIO G2 UBS 07 — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131511951), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 27/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131386186), aprovado pelo Diretor Jurídico (131408367), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 095/2022 -

DJ/NOVACAP (84406249), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA (77275002, páginas 02/12 e 87544110, página 3), formado pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (77275002, página 183) e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (77275002, página 131) - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizada no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (124585361), por mais 60 dias corridos, passando seu término de 30/01/2024 para 30/03/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (131299160), ratificados/justificados pela Fiscalização juntamente com a Chefia Imediata (131299193), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (131312147), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formaliza o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00001743/2023-61** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.731ª, realizada em 7 de dezembro de 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131707276), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, VOTO: por RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.731ª, realizada em 7 de dezembro de 2023 (128245060), no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, tendo em vista erro material no valor do Contrato, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 90.324,13 ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 1.836.571,59 para 1.926.895,72, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento (87306323);..." Leia-se: "...no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 90.324,13 ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 836.241,54 para 926.565,67, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento (87306323);..." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00001970/2024-78** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - D.E — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023-D.E (Lotes 12, 19, 20, 22, 23, 26 e 27). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131636554), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 079/2023-D.E (Lotes 12, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 27) - (131632885), válida até 27/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (131534490), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (131618192), e de acordo com as informações a seguir: ATA 079/2023 - Fornecedor: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.251.610/0001-20, LOTE 12 - Número de Contrato: 039/2024 - Valor de Aquisição: R\$1.020.565,32, LOTE 19 - Número de Contrato: 040/2024 - Valor de Aquisição: R\$23.625,00, LOTE 20 - Número de Contrato 041/2024 - Valor de Aquisição: R\$81.545,10, LOTE 22 - Número de Contrato 042/2024 - Valor de Aquisição: R\$33.000,00, LOTE 23 - Número de Contrato 043/2024 - Valor de Aquisição: R\$33.000,00, LOTE 26 - Número de Contrato 044/2024 - Valor de Aquisição: R\$1.450.110,20 e LOTE 27 - Número de Contrato 045/2024 - Valor de Aquisição: R\$363.406,43. Os prazos, de acordo com Edital (131530149) são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da NOVACAP", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nos termos do quadro acima e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (131653297)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00009889/2021-93** — DIRETORIA DE

EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (Lotes: 02, 05, 07, 09, 12, 13 e 15). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131597725), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 7/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (131490610), na Nota Técnica N.º 27/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (131488532), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (90388487), que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (131414351), em favor das empresas a seguir: LOTE 02 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: TVA CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA - CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (Documento de Habilitação - 91629781 - pg. 96) (Proposta de Preços - 91920221- pg. 1/4) - Valor: R\$4.350.000,00, LOTE 05 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (Documento de Habilitação - 91632755 - pg. 50) (Proposta de Preços - 126769862 - pg. 1/5) - Valor: R\$1.572.300,97, LOTE 07 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (Documento de Habilitação - 91633931 - pg. 39/41) (Proposta de Preços - 127659729- pg. 1/2) - Valor: R\$1.485.235,98, LOTE 09 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (Documento de Habilitação - 91632755 - pg. 50) (Proposta de Preços - 126720466 pg. 1/5) - Valor: R\$1.503.167,67, LOTE 12 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (Documento de Habilitação - 91632755 - pg. 50) (Proposta de Preços - 106174875 - pg. 1/5) - Valor: R\$5.719.900,00, LOTE 13 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: MUSSA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 28.753.538/0001-96 (Documento de Habilitação - 91635046 - pg. 12) (Proposta de Preços - 106218206 - pg. 1/3) - Valor: R\$1.772.032,65 e LOTE 15 - Situação: ADJUDICADO - Empresa: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (Documento de Habilitação - 91633931 - pg. 39/41) (Proposta de Preços - 126985576 - pg. 1/2) - Valor: R\$1.553.574,40. O Registro de Preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com o item 9.3 do Edital. O prazo de vigência dos Contratos oriundos da referida ATA será de 365 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 11.19 do Edital. O Prazo de execução e conclusão para cada obra será de acordo com o previsto no item 11.18 do Edital e no item 10 do Projeto Básico (89541597), distribuídos da seguinte forma: 1 - Base para o Multi-exercitador - 25 dias corridos. 2 - Base para a Academia Universal ao Ar Livre - 30 dias corridos. 3 - Base para o Ponto de Encontro Comunitário - PEC - 31 dias corridos. * Prazos de Execução - contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratado.* ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00025882/2022-08** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 122/2022 –DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131911182), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 30/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131509482), aprovado pelo Diretor Jurídico (131561550), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 122/2022 – DJ/NOVACAP (99518445), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela Novacap e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Lote 03, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 22/01/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 20/04/2024 e III)

PRORROGAR o prazo de vigência constante no Terceiro Termo Aditivo (122539612), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 04/04/2024 para 03/07/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (130442174), justificados/ratificados pela Fiscalização (130442299), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (130625698), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00030509/2023-41** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES DE — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023-DE (Lote 15). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131937674), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 075/2023-D.E (Lote 15) - (129859856), válida até 14/12/2024, cujo fornecedor é a empresa T. TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS EIRELI, CNPJ nº 07.110.907/0001-52, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 408.704,10 nos termos da Planilha Orçamentária (129859927) e da solicitação do Gestor/Executor (129861268), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos nº 100 (131935108). Os prazos, de acordo com edital (129857677), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da Novacap", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 029/2024 DJ/NOVACAP (130621960).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00022933/2021-51** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131997246), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 29/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131490050), aprovado pelo Diretor Jurídico (131680282), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP (103877818), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará / DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 2/12/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzido deste o período convalidado, com término em 29/02/2024 e III) PRORROGAR o prazo vigência constante do Segundo Termo Aditivo (125636892), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 13/2/2024 para 13/5/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (131255360), ratificados/justificados pela Fiscalização e Chefia imediata (131256087 e 131386201) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (131386201), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00024048/2023-78** — MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI — ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 099/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131631994), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 019/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131189233), e aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (131206072), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U nº 099/2023 - DJ/NOVACAP (130608756), firmado entre esta Companhia e a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional de Taguatinga - HRT, no sentido de: PRORROGAR o prazo de

execução por 90 dias, passando seu término de 03/03/2024 para 01/06/2024, e o prazo de vigência por 180 dias, passando seu término de 05/02/2024 para 03/08/2024 tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Carta s/n (130841917), ratificados/justificados pelo Fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (130610022), permanecendo o valor do Contrato em R\$ 1.847.257,64, tendo sido disponibilizado por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza de Despesa: 44-90-51, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 049/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131355348), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Financeira para emissão de Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00014460/2023-80** — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131680444), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 2/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130404858), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (130464858), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP (116129162), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza e manutenção de reservatórios de retenção de águas pluviais na Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste/Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, Lote: 01, no sentido de ACRESCER ao valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (124081168) a importância de R\$ 814.710,84, correspondente a aproximadamente 25,00% do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 749.779,90 de acréscimo e R\$ 67.930,94, correspondente ao seu reajuste, passando o valor do Contrato de R\$ 3.258.843,37 para R\$ 4.073.554,21, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 38/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131005142), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00015199/2023-35** — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131680851), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130382754), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (130464533), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP (116723025), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de retenção de águas pluviais do Cruzeiro, Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I/II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria e São Sebastião, Lote: 02, no sentido de ACRESCER ao valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (121877552) a importância de R\$ 1.941.273,73, correspondente a aproximadamente 25,00% do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.786.557,82 de acréscimo e R\$ 154.715,91, correspondente ao seu reajustamento, passando o valor do Contrato de R\$ 7.765.094,87 para R\$ 9.706.368,60, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-30, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 39/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131027534), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e

ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00007416/2023-13** — C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI — TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U - Nº 033/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131682016), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 409/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118404130), aprovado pelo Diretor Jurídico (118553743), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens nº 033/2021- DJ/ NOVACAP (58519751), firmado entre esta Companhia e a empresa C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 32.040.793/0001-69, para fornecimento de BRITA Nº 0 (PEDRISCO), no sentido de INDENIZAR a contratada no valor de R\$ 247.304,36, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 58/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131616267), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir de Nota de Empenho e posterior envio à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00038468/2018-74** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU — CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (104007781), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (104145121), na Resolução nº 180/93–CA (25360445), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação das Indenizações de Transporte no âmbito do Departamento de Infraestrutura DEINFRA/DU e as adequações necessárias para a fiscalização e acompanhamento dos serviços, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (131825857): ITEM: 1 - Matrícula: 73.336-9 - Nome: CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - KM Autorizada: 675 - Valor: R\$ 990,90 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 2 - Matrícula: 73.416-0 - Nome: PEDRO AGOSTINHO PEREIRA DIAS - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 3 - Matrícula: 74.013-6 - Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 4 - Matrícula: 74.630-4 - Nome: VALDENIR FERREIRA DA SILVA NUNES - KM Autorizada: 1.178 - Valor: R\$ 1.729,30 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 5 - Matrícula: 74.748-3 - Nome: ELY LATORRACA DO CARMO - KM Autorizada: 1.356 - Valor: R\$ 1.990,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 6 - Matrícula: 74.752-1 - Nome: ROSIVALDO DA SILVA LIMA - KM Autorizada: 1.267 - Valor: R\$ 1.859,95 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 7 - Matrícula: 74.788-2 - Nome: VINICIUS JACINTO LEAL - KM Autorizada: 1.178 - Valor: R\$ 1.729,30 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 8 - Matrícula: 75.060-3 - Nome: LÂNIO TRIDA SENE - KM Autorizada: 1.306 - Valor: R\$ 1.917,21 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 9 - Matrícula: 75.112-X - Nome: JOAQUIM EDGAR MESQUITA JÚNIOR - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 10 - Matrícula: 75.195-2 - Nome: MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE ABREU - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 11 - Matrícula: 972.873-2 - Nome: FLÁVIO NASSIM BITTAR - KM Autorizada: 675 - Valor: R\$ 990,90 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 12 - Matrícula: 973.128-8 - Nome: FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - KM Autorizada: 675 - Valor: R\$ 990,90 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 13 - Matrícula: 973.343-4 - Nome: RAUF VIEIRA DA CONCEIÇÃO - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 14 - Matrícula: 973.554-2 - Nome: DANILO DA CRUZ PEREIRA - KM Autorizada: 900 - Valor: R\$ 1.321,20 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 15 - Matrícula: 74.470-0 - Nome: MARCUS BARRETO PIRES - KM

Autorizada: 1.485 - Valor: R\$ 2.179,98 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 16 - Matrícula: 74.911-7 - Nome: JOSÉ ATAÍDE SAMPAIO PASSOS - KM Autorizada: 1.306 - Valor: R\$ 1.917,20 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 17 - Matrícula: 74016-0 - Nome: CLÉBER PEREIRA DE SOUZA - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 18 - Matrícula: 73.424-1 - Nome: PAULO GIOVANI SILVA - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 19 - Matrícula: 74.014-4 - Nome: CARMO LÚCIO CAMPOS - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 20 - Matrícula: 74.197-3 - Nome: PEDRO PEREIRA DA CRUZ - KM Autorizada: 1.260 - Valor: R\$ 1.849,68 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 21 - Matrícula: 73.555-8 - Nome: ILAURO DA SILVA RIBEIRO - KM Autorizada: 1.260 - Valor: R\$ 1.849,68 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.687ª (104012579), ITEM: 22 - Matrícula: 74.142-6 - Nome: CARLOS JOSÉ PRIMO - KM Autorizada: 1.260 - Valor: R\$ 1.849,68 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 23 - Matrícula: 74.020-9 - Nome: JOSÉ FRANCISCO LIRA DE SÁ - KM Autorizada: 1.840 - Valor: R\$ 2.701,12 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 24 - Matrícula: 74.115-9 - Nome: RICARDO OLIVEIRA FREIRE - KM Autorizada: 900 - Valor: R\$ 1.321,20 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.687ª (108009650), ITEM: 25 - Matrícula: 15.748-1 - Nome: DJAIR MENDES BRANDÃO - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 26 - Matrícula: 74.597-9 - Nome: WALQUIRIA MARRA RODRIGUES - KM Autorizada: 1.000 - Valor: R\$ 1.468,00 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.687ª (108009650), ITEM: 27 - Matrícula: 73.531-0 - Nome: AGILSON OLIVEIRA DE SOUSA - KM Autorizada: 1.000 - Valor: R\$ 1.468,00 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.687ª (108009650), ITEM: 28 - Matrícula: 74.202-3 - Nome: CLODOALDO PACHECO DE MATOS - KM Autorizada: 1.000 - Valor: R\$ 1.468,00 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.687ª (108009650), ITEM: 29 - Matrícula: 73.985-5 - Nome: NILSON FRANCISCO SOARES - KM Autorizada: 1.000 - Valor: R\$ 1.468,00 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.687ª (108009650), ITEM: 30 - Matrícula: 74.268-6 - Nome: EDIVALDO OLIVEIRA DO AMARAL - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 31 - Matrícula: 74.350-X - Nome: EDIVALDO DA SILVA ALVES - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 32 - Matrícula: 74.607-X - Nome: PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579), ITEM: 33 - Matrícula: 73893-X - Nome: EDSON BATISTA GOMES - KM Autorizada: 900 - Valor: R\$ 1.321,20 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579) e ITEM: 34 - Matrícula: 73.712-7 - Nome: FRANCISCO DE ASSIS F. BERNARDO - KM Autorizada: 2.200 - Valor: R\$ 3.229,60 - Decisão Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte, pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00007365/2023-20** — TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- D.U Nº 021/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131934644), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 042/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131794854), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (131849593), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U nº 021/2023 - DJ/NOVACAP (108937504), celebrado com a empresa TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME, CNPJ nº 15.185.890/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 15.750 m² (quinze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de grama batatais (*Paspalum notatum*) e 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) de grama esmeralda (*Zoysia japonica*), bem como 13 m² (treze metro quadrados) de placas de obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as seguintes áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal: Águas Claras, Guará, SIA, Vicente Pires, Arniqueiras, Taguatinga e SCIA, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 28/01/2024 até a formalização do Termo Aditivo, e II) PRORROGAR o prazo de execução por mais 6 meses, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 28/07/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Carta s/nº (130855386), ratificados/justificados pelo Fiscal por

meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (130984307), corroborado pelo Chefe de Departamento (130984307), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00007332/2023-80** — TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- D.U Nº 020/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131941027), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 037/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131684391), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (131851515), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U nº 020/2023 - DJ/NOVACAP (108908579), celebrado com a empresa TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME, CNPJ nº 15.185.890/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 24.750 m² (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de grama batatais (*Paspalum notatum*) e 11.000m² (onze mil metros quadrados) de grama esmeralda (*Zoysia japonica*), bem como 15m² (quinze metros quadrados) de placas de obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as seguintes áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal: São Sebastião, Lago Sul, Candogolândia, Jardim Botânico, Gama, Santa Maria, Riacho Fundo II e Recanto das Emas, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 28/01/2024 até a formalização do Termo Aditivo, e II) PRORROGAR o prazo de execução por mais 6 meses, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 28/07/2024, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Carta s/nº (130844962), ratificados/justificados pelo Fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (130984618), corroborado pelo Chefe de Departamento (130984618), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **22) 00112-00038040/2018-21** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — PRORROGAÇÃO COLETIVA DAS INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131945698), tendo em vista o que consta dos autos e amparada na Resolução n.º 180/93–CA, (25360445), na Decisão do Conselho de Administração Sessão nº 2.444ª de 28/06/2016 (25362628), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (102913132) e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação coletiva das Indenizações de Transportes no âmbito da Diretoria de Urbanização, pelo período de 02/01/2024 até 31/12/2024, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme: ITEM 01 - Matrícula: 43.592-9 - Nome: BENITO FERREIRA JUNIOR - Km Autorizada: 2.000 - Previsão de Valor: R\$ 2.934,00 - Autorização Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.673ª (102916826), ITEM 02 - Matrícula: 973.067-2 - Nome: JOSÉ RIOS SÓCRATES - Km Autorizada: 1.500 - Previsão de Valor: R\$ 2.200,50 - Autorização Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.673ª (102916826), ITEM 03 - Matrícula: 973.297-7 - Nome: ORLANDO BEZERRA DE MENEZES JUNIOR - Km Autorizada: 1.200 - Previsão de Valor: R\$ 1.760,40 - Autorização Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.673ª (102916826) e ITEM 04 - Matrícula: 973.094-X - Nome: ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES - Km Autorizada: 1.200 - Previsão de Valor: R\$ 1.760,40 - Autorização Anterior: Decisão da Diretoria Executiva 4.673ª (102916826). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico - GPS. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as demais providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **23) 00112-00030293/2023-14** — CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.734ª, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131187477), tendo em vista o que consta nos autos e amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por I) RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.734ª, realizada em 21 de dezembro de 2023 (129624726), no sentido de: Onde se lê: "no valor de R\$ 13.381.924,16" Leia-se: "no valor de R\$ 13.377.864,94" e II) AUTORIZAR a inclusão de cláusula de garantia contratual prevista conforme item 11.2 do Edital (129601932). ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **24) 0392-004375/2017** —

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CODHAB Nº 026/2020. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132099576), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 019/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131189233), e aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (132057624), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a sub-rogação do Contrato de Prestação de Serviços - CODHAB nº 026/2020 (44014881), firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e a TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II - 3ª Etapa, no valor de R\$ 40.504.099,00 com saldo contratual de R\$ 19.727.345,30, no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza de Despesa: 44-90-51, Fonte de recursos: 100 e 231, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 061/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131932953). O prazo de execução de serviço 07 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo vigência será de 15 meses contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme Contrato de Prestação de Serviços - CODHAB nº 026/2020 (44014881). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Financeira para emissão de Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 048/2024- DJ/NOVACAP (132105128).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 31/01/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/02/2024, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/02/2024, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2024, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/02/2024, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2**,
Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
15/02/2024, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **132216591** código CRC= **468907C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br